

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 2861 DE 04 DE ABRIL DE 2016

Aprova o Curso de Atualização em Gestão da Atenção Primária para coordenadores/as municipais e regionais da Atenção Primária.

O presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. O decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
- II. A portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- III. A portaria GM/MS 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.
- IV. A necessidade de qualificar os/as coordenadores/as de Atenção Primária dos municípios e das Gerências Regionais de Saúde de Pernambuco;
- V. O parecer favorável da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE, na sessão ordinária nº 312, de 04 de abril de 2016.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar o Curso de Atualização em Gestão da Atenção Primária em Saúde (APS), desenvolvido pela Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco em parceria com a Superintendência de Atenção à Saúde/SEAS/SES para 100% dos/as coordenadores/as municipais e regionais de APS do estado de Pernambuco.



Art. 2º- O Curso de Atualização em Gestão da Atenção Primária será realizado na modalidade semipresencial com carga horária total de 60 horas, sendo 40 horas presenciais e 20 horas de Educação a Distância (EaD). A carga horária presencial será realizada em 05 encontros de 8 horas cada, com o intervalo de 15 dias entre cada encontro.

Parágrafo único: Os encontros presenciais acontecerão na sede das Gerências Regionais de Saúde e os momentos de EaD serão realizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem da ESPPE (<http://ead.saude.pe.gov.br>).

Art. 3º - Os recursos financeiros necessários para realização do Curso serão advindos da Política Nacional de Educação Permanente destinado à Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco – ESPPE, conforme Resolução CIB nº 2859, de 04/04/16.

Art.4º- Caberá as GERES e a cada município liberar os profissionais para participação dos/as coordenadores/as no curso.

Art. 5º - Por decisão da plenária, na sessão ordinária nº 312 de 04 de abril de 2016, o curso será realizado no ano de 2017.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de abril de 2016.


José Irán Costa Junior

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


Gessyanne Vale Paulino

Presidente do Colegiado de Secretários Municipais
de Saúde COSEMS/PE